



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

## R E S O L U Ç Ã O N° 01 / 78

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ , Est. de São Paulo etc. nos têrmos do Art. 6º da Lei Complementar nº 25 de 2 de Julho de 1.975 , aprova a seguinte Resolução :-

**Artigo 1º -** A tabela de subsídios dos Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Sarapuí , de que trata a Resolução nº 02 /77 , de 18 de Agosto de 1.977 , passará a ter a seguinte redação , atualizada de acordo com os novos subsídios dos Srs. Deputados Estaduais , já em vigor a partir de 1º de Março de 1.978 .

**Artigo 2º -** A remuneração será dividida em parte fixa e variável e corresponderá à 3% do que percebe os Deputados Estaduais , com a seguinte redação.

PARTE FIXA .....	Cr. \$ 412,30
PARTE VARIAVEL .....	Cr. \$ 496,80
Total ....	Cr. \$ 909,10

**Artigo 3º -** A remuneração , tanto na parte fixa como na variável será paga mensalmente .

**Artigo 4º -** A parte variável será devida pelo comparecimento dos Srs. vereadores às 2 ( duas ) sessões Ordinárias / mensais , e a participação nas votações , no total / de Cr. \$ 248,40 ( Duzentos e Quarenta e Oito Cruzeiros e Quarenta Centavos ) cada uma .

**Artigo 5º -** As sessões Extraordinária , quando houver serão sem remuneração , isto é gratuita .

**Artigo 6º -** As despesas decorrentes com a execução desta Resolução , correrão por conta propria da Verba consignada/ no respectivo Orçamento vigente , suplementadas se necessário.

**Artigo 7º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Março de 1.978 , revogadas as disposições em contrário .

Câmara Municipal de Sarapuí  
Em 17 de Maio de 1.978